



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

Aos vinte dias do mês de abril do ano de 2018, o Município de Itacurubi/RS, inscrito no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica nº 91.573.048/0001-44, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA, resolve registrar os preços de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, das empresas, adiante denominadas de Fornecedores: AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA (CNPJ: 04.835.184/0001-60), BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI (CNPJ: 07.566.796/0001-93) e GD ATACADISTA - EIRELI - EPP (CNPJ: 10.674.585/0001-89).

Conforme Ata de Julgamento de Preços, cujo resultado foi publicado na imprensa oficial, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) classificados(s) no certame acima mencionado, conforme segue:

EMPRESA: AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

Item	Qnde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1460	Un	Água sanitária (alvejante de roupas) (Un de 2L)	3,94	5.752,40
04	107	Un	Álcool em gel 500g	6,92	740,44
07	71	Un	Bom ar 360ml	10,39	737,69
08	3	Un	Cera vermelha em pasta, no mínimo 380g	10,24	30,72
09	200	Un	Cera líquida incolor 750ml	6,88	1.376,00
10	1175	Un	Desinfetante 2 Litros	4,93	5.792,75
11	3218	Un	Detergente líquido 500ml	1,77	5.695,86
12	835	Un	Detergente limpeza pesada, un de 1L	8,60	7.181,00
17	55	Un	Escovas sanitárias	4,16	228,80
18	40	Un	Escova p/ lavar roupas	3,05	122,00
19	240	Un	Esfregão de aço	0,88	211,20
20	750	Un	Esponja de cozinha	1,15	862,50
21	1100	PCT	Esponja de aço pct c/ 08 un	1,54	1.694,00
23	112	Un	Inseticida spray, 300ml	8,89	995,68
24	37	Un	Isqueiro	2,92	108,04
25	165	Un	Limpa Vidros 500ml	3,71	612,15
26	45	Un	Limpa forno 250g	8,99	404,55
28	55	Un	Lustra móveis 200ml	3,62	199,10
29	220	Par	Luva látex "P"	3,51	772,20
30	542	Par	Luva látex "M"	3,51	1.902,42
32	32	Un	Pá de lixo plástico	3,22	103,04
33	121	Un	Pano de prato	3,71	448,91
35	190	Un	Pedra sanitária	1,83	347,70
36	49	Un	Rodo cabo de madeira	6,58	322,42
37	20	Un	Rodo para cera c/ esponja	7,56	151,20
40	105	Un	Sabonete em barra (mínimo 90g)	1,89	198,45
41	66	Un	Sabonete líquido 500ml	6,55	432,30
42	967	Un	Saponáceo cremoso 300ml	3,56	3.442,52
43	76	Un	Toalha de rosto	7,27	552,52
45	190	Un	Vassoura de nylon cabo madeira	6,65	1.263,50
46	2	Un	Kit de limpeza, com balde espremedor	25,54	51,08
47	65	Un	Balde de plástico 10lts	6,34	412,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

48	46	Un	Balde de plástico 15lts	6,43	295,78
52	10	Un	Lixeira 10L	4,85	48,50
TOTAL ESTIMADO R\$				43.489,52	

EMPRESA: BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI

Item	Qnde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
22	180	Un	Flanela 38x58cm	1,57	282,60
34	3240	Pct	Papel Higiênico (pacote de 4 rolos 60m)	5,37	17.398,80
38	2506	Un	Sabão em barra 400g glicerina	3,19	7.994,14
49	7	Un	Lixeira grande c/ tampa 25 L	11,00	77,00
50	5	Un	Lixeira grande c/ tampa 50 L	21,00	105,00
51	40	Un	Lixeira pequena c/ tampa, no mínimo 4,1 L	6,95	278,00
TOTAL ESTIMADO R\$				26.135,54	

EMPRESA: GD ATACADISTA - EIRELI - EPP

Item	Qnde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	160	L	Álcool 70% para limpeza superfície. unidade de 1L	6,68	1.068,80
03	950	Un	ÁLCOOL 92,8° (UNID 1L)	6,62	6.289,00
05	230	Un	Bolsa alvejada branca	4,75	1.092,50
06	310	Un	Bolsa de algodão (pano de chão), bolsa crua	5,09	1.577,90
13	1575	Pct	Embalagem p/ lixo, 100L, pct c/ 10 un	3,76	5.922,00
14	1515	Pct	Embalagem p/ lixo, 15L, pct c/ 10 un	1,53	2.317,95
15	415	Pct	Embalagem p/ lixo, 30L, pct c/ 10 un	1,93	800,95
16	1865	Pct	Embalagem p/ lixo, 50L, pct c/ 10 un	2,52	4.699,80
31	525	Par	Luva látex "G"	3,51	1.842,75
39	1240	Un	Sabão em pó, embalagem 1 Kg (de primeira linha)	7,82	9.696,80
TOTAL ESTIMADO R\$				35.308,45	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para suprir as necessidades do Município de Itacurubi/RS, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 08/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, por item, conforme consta nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o Gerenciador não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

A presente Ata de Registros poderá ser usada pelo Gerenciador e suas unidades administrativas, inclusive pelo Poder Legislativo, se manifestar intenção de aderir ao sistema.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas participantes, as quais também integram esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito à Rua Amália Carvalho Rocha, nº 316, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 15:00h, sem custos de transporte para a Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho, em até 10 (dez) dias após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura no Setor de Compras e aprovação do mesmo.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Deve-se ainda conter na Nota Fiscal/Fatura o nome do recurso utilizado para pagamento, conforme constará no empenho.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução parcial ou total do contrato aplicar-se-ão as penalidades fixadas no edital do Pregão Presencial que originou a presente Ata.

As importâncias relativas às multas serão descontadas nos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

Durante a vigência da Ata, os percentuais de desconto registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Prefeitura Municipal de Itacurubi, 20 de Abril de 2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI
Representante Legal

AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E
EMBALAGENS LTDA
Representante Legal

GD ATACADISTA - EIRELI - EPP
Representante Legal